

EDITAL PPGFPPI 05/2019 – DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2020.1

A Diretora da Universidade de Pernambuco (UPE) Campus Petrolina e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (programa de pós-graduação stricto sensu na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria n. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação), na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE n. 026/2014, tornam público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão** de estudantes ao **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)**, Nível Mestrado, Modalidade Profissional, com Área de Concentração em Educação.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições poderão ser realizadas **presencialmente 05 de setembro a 07 de outubro de 2019 na Secretaria do PPGFPPI** (que atende ao público de segunda-feira a quinta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h no Bloco/Prédio D da UPE Campus Petrolina).
- 1.2. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PPGFPPI poderão se fazer representar por procurador devidamente autorizado por meio de procuração pública ou enviar a documentação exigida por **CORREIOS, via SEDEX**, com data de **postagem até o último dia da inscrição e recebimento** pela Coordenação do PPGFPPI **até o terceiro dia útil após a postagem**.
 - 1.2.1. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato e documento de identidade do(a) procurador(a), ficando anexados aos demais documentos.
- 1.3. Maiores informações devem ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGFPPI localizada na: **BR 203, Km 2, s/n – Campus Universitário – Bairro Vila Eduardo. Petrolina, PE. CEP: 56.328-900**. E-mail: petrolina.ppgfp@upe.br | Fone: (87) 3866-6501.
- 1.4. A documentação para inscrição deve estar em envelope lacrado e conter a seguinte identificação: **Inscrição para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)**. No verso do envelope deverá constar o nome e endereço completo do candidato.
 - 1.4.1. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e/ou sem a identificação indicada no item 1.4.
- 1.5. O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://w2.portais.atrionet.br/upe-ppgfp/>) e no mural central da universidade.
- 1.6. O pagamento da inscrição, no **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência em conta corrente identificada como IAUPE Mestrado

Professional Petrolina, no Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Corrente no.: 10817-0. CNPJ 03.507.661-0001-04

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2020.1 DO PPGFPPI

O envelope lacrado descrito no item 1.4 deverá conter em seu interior os documentos descritos nos itens compreendidos entre 2.1 e 2.7 na mesma ordem apresentada a seguir:

- 2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo 1 deste Edital.
- 2.2. Uma foto 3X4 recente (gentilmente colada ou impressa na ficha de inscrição).
- 2.3. Curriculum vitae, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo, atualizado nos últimos 6 (seis) meses (*a comprovação documental será entregue no momento da entrevista, em data e horários pré-estabelecidos, divulgados em conformidade com o Cronograma do presente Edital – ANEXO 6*);
- 2.4. Cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 2.4.1. diploma ou certidão ou certificado de conclusão do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Aceitar-se-á, para fins de inscrição, declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo curso atestando que o(a) candidato(a) está devidamente matriculado(a) no último período do curso em 2019.2. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo, deverá no ato da matrícula substituir esta declaração pelo diploma ou certificado de conclusão. Os diplomas obtidos no exterior deverão ter sido validados por universidade brasileira ou ter visto consular.
 - 2.4.2. histórico acadêmico de graduação oficial emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;
 - 2.4.3. documento de identificação oficial com foto;
 - 2.4.4. CPF;
 - 2.4.5. título de eleitor;
 - 2.4.6. certidão de quitação eleitoral;
 - 2.4.7. certidão de nascimento, casamento ou de separação legal;
 - 2.4.8. comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - 2.4.9. passaporte no caso de ser estrangeiro;
 - 2.4.10. declaração de vínculo institucional atualizado, emitido pela unidade de Recursos Humanos da Unidade de origem, para professores(as) em exercício no magistério, ou para

- os docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE, conforme **Item 3 (Da oferta de vagas)**;
- 2.4.11.** Declaração de vínculo institucional atualizado (constando cargo e vínculo), emitido pela unidade de Recursos Humanos do órgão competente, para professores(as) em exercício no magistério, ou para os docentes e servidores técnicos e administrativos, conforme **Item 3 (Da oferta de vagas)**.
- 2.5.** As cópias podem ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do PPGFPPI da UPE, mediante conferência com o documento original.
- 2.6. Duas cópias impressas do pré-projeto, SEM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO,** o qual deverá seguir o modelo do ANEXO 2 deste Edital.
- 2.6.1.** O pré-projeto deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGFPPI da UPE e a uma área de atuação dos docentes orientadores do Programa (**ANEXO 3**).
- 2.6.2.** O pré-projeto proposto é para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de mestrado da forma apresentada e defendida caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de mestrado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo do curso.
- 2.7.** Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que deverá ser paga conforme **item 1.7** deste edital.
- 2.8.** O(A) candidato(a) estrangeiro ou residente no exterior deverá enviar pelos CORREIOS, por meio do serviço de encomenda expressa de documentos, cópia de todos os documentos **apresentados entre os itens 2.1 e 2.7**. Além disso, deverá apresentar: **diploma de graduação validado por instituição reconhecida pelo MEC e certificado de proficiência na Língua Portuguesa** para os estrangeiros.
- 2.9.** O candidato com **documentação incompleta** terá sua inscrição **indeferida**. Conforme o **item 1.4** toda documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPGFPPI, em envelope lacrado com etiqueta de identificação e assinado no lacre. **Não será realizada conferência da documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando estes responsáveis pela entrega da documentação correta.**
- 2.10.** O candidato somente poderá inscrever-se para uma única linha de pesquisa sem a possibilidade de mudança durante o curso de mestrado.
- 2.11.** Somente será aceita uma inscrição por candidato.
- 2.12. Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de candidatura.**

2.13. Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) concorda automaticamente com as disposições contidas no presente Edital

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. São oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, as quais poderão não ser preenchidas na sua totalidade, dependendo dos resultados da seleção, da nota de corte definida neste Edital (média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 [sete] pontos) e da disponibilidade de vaga dos(as) professores(as) orientadores(as) (**ANEXO 3**).

3.2. As 36 vagas são distribuídas em: a) 25 vagas para professores dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério, sendo reservadas até 40% (10 vagas) do total destas vagas para o público em geral (**ver item 3.2.1**); **b) 11 vagas** para professores da rede municipal de educação de Petrolina (SM Educação) conforme termo de convênio No. 0001/2018 publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Petrolina no dia 15 de março de 2018.

3.2.1. Público em geral é composto por profissionais das diferentes áreas de conhecimento que não estejam em efetivo exercício da docência.

3.2.2. As vagas destinadas a SME serão destinadas, exclusivamente, a servidores efetivos e seguem diretrizes e resoluções específicas da SME.

3.3. Conforme resolução CEPE no. 80/2007 serão também reservadas 10% (4 vagas) do total de vagas do presente edital para docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE. Dentre as vagas da SM Educação será reservada 1 (uma) vaga do total de vagas para professor da FACAPE. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre estes candidatos. Os candidatos que se enquadram neste item terão que se submeter a todas as provas supracitadas. As vagas reservadas se não preenchidas pelos servidores da UPE poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição.

3.4. A admissão ao PPGFPPI dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por cada orientador(a) (ANEXO 3).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1. A presente seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) professores pertencentes ao Colegiado Pleno do PPGFPPI e 1 (uma) representação discente, sendo presidida pela Coordenação do Programa.

4.2. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- Etapa 1** – Análise do pré-projeto (**Peso 2,5**) – Eliminatória e classificatória;
Etapa 2 – Prova escrita (**Peso 4**) – Eliminatória e classificatória;
Etapa 3 – Arguição oral (**Peso 2,5**) – Classificatória;
Etapa 4 – Análise do *curriculum vitae*, modelo Plataforma Lattes (**Peso 1**) – Classificatória.

4.3. ETAPA 1 – A análise do pré-projeto caberá ao Colegiado Pleno do Curso do PPGFPPI da UPE. A(s) banca(s) examinadora(s) será(ão) composta(s) por 2 (dois) membros das respectivas linhas de pesquisa.

4.3.1. São critérios de avaliação do pré-projeto:

- aderência à linha de pesquisa, bem como, as áreas de investigação do orientador pretendido (**Peso 3**);
- redação (**Peso 2**);
- estrutura e forma (**Peso 1**);
- relevância, realizabilidade, originalidade (**Peso 2**);
- consistência teórico-metodológica (**Peso 2**).

4.3.2. Candidato(a) que apresente **pré-projeto contendo plágio** no corpo do texto e/ou que **viole direitos autorais** será automaticamente **desclassificado** independente da ETAPA em que o ato for constatado.

4.3.3. O pré-projeto proposto é para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de mestrado da forma apresentada e defendida caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de mestrado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo.

4.3.4. Conforme o **item 4.2** esta etapa eliminatória e classificatória tem peso 2,5 (dois e meio) na Seleção.

4.3.5. A essa etapa será atribuída nota com uma casa decimal entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao orientador pretendido.

4.4. ETAPA 2 – Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, sem consulta, com duração máxima de 03 (três) horas, em forma de texto dissertativo sobre as referências básicas apresentadas no **ANEXO 5** e que são relacionadas à área de concentração do Mestrado (Educação). Na hora da realização da prova será(ão) sorteada(s) a(s) referência(s) a ser(em) utilizada(s) no texto dissertativo.

4.4.1. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar ao local de realização da prova munidos de documento oficial de identificação (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta, com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova escrita. Não será permitido o acesso dos candidatos à sala de prova após às 08h.

4.4.2. O início de realização das provas será a partir das 9h.

- 4.4.3. Aqueles que não apresentarem a documentação oficial de identificação serão eliminados do processo de seleção.
- 4.4.4. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a), exceto com os fiscais da Seleção, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados. O descumprimento deste item acarretará na eliminação do candidato.
- 4.4.5. A prova será identificada somente pelo número de inscrição.
- 4.4.6. A correção da prova de escrita caberá ao Colegiado Pleno do PPGFPPI da UPE. A(s) banca(s) examinadora(s) será(ão) composta(s) por 02 (dois) membros das respectivas linhas de pesquisa do PPGFPPI.
- 4.4.7. São critérios de correção da prova de escrita:
redação legível, clara, objetiva, correta e consistente (**Peso 3**);
articulação de ideias e conceitos (**Peso 3**);
capacidade argumentativa e análise crítica (**Peso 4**).
- 4.4.8. Esta etapa eliminatória e classificatória tem peso 4 (quatro) na Seleção conforme o **item 4.2**.
- 4.4.9. À essa etapa será atribuída nota com uma casa decimal entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao orientador pretendido.
- 4.5. **ETAPA 3** – Arguição oral. A terceira etapa do processo seletivo consiste em arguição e defesa oral do pré-projeto, onde procurar-se-á conhecer as aptidões do(a) candidato(a), bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica em educação.
- 4.5.1. São critérios de avaliação para arguição e defesa oral do pré-projeto:
apresentação do pré-projeto (**peso 4**);
capacidade de articulação teórico-empírica (**peso 3**);
experiência acadêmica e expectativas em relação ao curso (**peso 3**).
- 4.5.2. Essa etapa será atribuída nota com uma casa decimal entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).
- 4.5.3. Conforme o **item 4.2** esta etapa classificatória tem peso 2,5 (dois e meio) na classificação para concorrência ao orientador pretendido.
- 4.6. **ETAPA 4** – Análise do currículo. Na quarta etapa serão consideradas as pontuações constantes deste Edital (**ANEXO 4**).
- 4.6.1. A essa etapa será atribuída nota com uma casa decimal entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).
- 4.6.2. Conforme o **item 4.2** esta etapa classificatória tem peso 1 (um) na classificação para concorrência ao orientador pretendido.

- 4.7. Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o orientador pretendido e admitidos segundo a disponibilidade de vagas do orientador (ANEXO 3).
- 4.8. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
1. obtiver maior nota na prova escrita;
 2. obtiver maior nota no pré-projeto;
 3. obtiver maior nota na arguição oral;
 4. obtiver maior nota na análise do currículo.

5. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL

5.1. O curso de Mestrado Profissional está organizado na área de concentração Educação, dividida em duas linhas de pesquisa:

5.1.1. **Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica:** esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam as políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas. Estes eixos serão abordados em perspectiva interdisciplinar e contemplam os desafios colocados à escola na sociedade contemporânea. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica, desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.

5.1.2. **Educação, meio ambiente e saúde:** esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares voltados à prática docente em espaços formais e não formais de ensino. As pesquisas desta linha visam contribuir para um estreitamento do diálogo entre diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro através de agendas transversais e interdisciplinares.

5.2. A Estrutura Curricular do PPGFPPI compreende 30 créditos, sendo 08 créditos de disciplinas obrigatórias do curso, 04 créditos de disciplinas obrigatórias da linha de pesquisa a que o discente está vinculado, 08 créditos de disciplinas eletivas, 04 créditos de atividades programadas (participação em seminários, cursos e eventos científicos, publicações) e 06 créditos de trabalho de conclusão. Estágio Docência é atividade obrigatória que totaliza 60 horas (4 créditos) e se configura em experiência significativa para discentes de pós-graduação, sendo facultativo aos professores de ensino superior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final e os resultados parciais de cada etapa do processo de seleção serão exclusivamente divulgados na Secretaria do PPGFPPI, no mural central da universidade e no site do PPGFPPI (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-ppgfpfi/>).

- 6.2. No documento com a relação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) para o PPGFPPI, constará a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados de acordo com a disponibilidade de vagas de cada orientador(a), sendo divulgadas suas respectivas notas na Secretaria do PPGFPPI.
- 6.3. A admissão ao PPGFPPI dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por cada orientador(a) (ANEXO 3).

7. DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

- 7.1. Secretaria do Pós-Graduação em Formação de Professores e Prática Interdisciplinares, localizada na **BR 203, Km 2, s/n – Campus Universitário – Bairro Vila Eduardo, Petrolina, PE. CEP: 56.328-900.** E-mail: petrolina.ppgfp@upe.br | Fone: (87) 3866-6501. Horário de atendimento: segunda-feira a quinta-feira das 9h às 12h e 14h às 17h.

8. CRONOGRAMA (ANEXO 6)

- 8.1. O presente edital segue as datas divulgadas no cronograma apresentado no ANEXO 6.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Pedidos de revisão de notas devem ser apresentados pessoalmente à Comissão de Seleção, devidamente formalizados (utilizando o formulário de recursos disponível no ANEXO 7), observado o prazo regimental máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma.
- 9.2. Os alunos não selecionados terão o prazo de **30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final**, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão fragmentados para destinação à reciclagem.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 10.1. A matrícula será efetuada mediante reapresentação de cópia e original dos seguintes documentos: carteira de identidade (RG); CPF; título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; certidão de casamento ou de separação legal; comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino; passaporte no caso de ser estrangeiro; uma foto 3X4 recente; diploma de graduação; histórico escolar; declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular cursado, participar das atividades de orientação e cumprir com o estabelecido no Plano de Estudos, participar das reuniões de grupos de pesquisas e demais atividades promovidas pelo PPGFPPI, que são de natureza presencial.

10.1.1. O não cumprimento destes itens implicará em não efetivação da matrícula no PPGFPPI.

11. DO CURSO

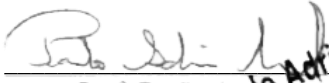
11.1. O curso terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses. Em casos excepcionais, poderá haver uma prorrogação máxima de 6 (seis) meses, desde que devidamente solicitada e justificada pelo professor orientador e aprovada pelo Colegiado Pleno do PPGFPPI, considerando a data de matrícula no curso.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Compete a Direção da UPE Campus Petrolina e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Prática Interdisciplinares decidirem sobre os casos omissos neste **Edital**, em conformidade com as Normas Gerais de Pós-Graduação e Pesquisa e com o Regimento Geral da Universidade de Pernambuco (UPE).

Petrolina, 30 de agosto de 2019.


Prof. Dra. Marianne Louise Marinho Mendes
Diretora UPE/ Campus Petrolina
Matrícula 11479-0
Prof. Dra. Marianne Louise Marinho Mendes
Diretora da UPE Campus Petrolina
Universidade de Pernambuco
Matrícula 11.479-0


Prof. Dr. Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do PPGFPPI
Universidade de Pernambuco
Matrícula 11.473-1
Prof. Dr. Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco
Matrícula 11473-1

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) no dia 06/08/2019, e apreciado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) da Universidade de Pernambuco (UPE), no dia 19/08/2019.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS	
<input type="checkbox"/> Prof.(a.) em exercício no magistério <input type="checkbox"/> Prof.(a.) efetivo(a) em exercício no magistério na Secretaria Municipal de Educação de Petrolina (SM Educação [ver Convênio No. 0001/2018]) <input type="checkbox"/> Prof.(a.) da FACAPE <input type="checkbox"/> Docentes e servidores(as) técnicos(as) e administrativos(as) da UPE <input type="checkbox"/> Público em geral	Foto 3 X 4 (gentileza colar ou copiar foto recente)
Nome completo:	
Sexo: M () F () Data de nascimento: ____ / ____ / ____	
RG: Data de emissão: ____ / ____ / ____ Órgão emissor do RG: Estado Emissor:	
Local de nascimento:	
CPF:	
Endereço:	
CEP:	Cidade: UF:
Fone Residencial: ()	Fone Celular: ()
E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Curso de graduação em:	Bacharelado () Licenciatura ()
Nome da Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Possui vínculo empregatício atualmente? Sim () Não ()	
Nome da instituição de vínculo:	
Cargo:	
É docente em instituição de ensino: Sim () Não ()	
Nome da Instituição:	
Indique o nome do orientador pretendido (VER ANEXO 3)	

LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR	
<input type="checkbox"/> Linha 1: Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica <input type="checkbox"/> Linha 2: Educação, meio ambiente e saúde	
Assinando esta ficha declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, da UPE, e aceito submeter-me as essas. Petrolina, ____ / ____ / 2019. Assinatura: _____	

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO

Entre 5 e 10 páginas (laudadas) contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa é opcional (não devendo conter qualquer tipo de identificação do candidato), porém Folha de Rosto e Sumário são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6027:1989; NBR 6023:2002; NBR 10520:2002; NBR 14724:2011.

Deverá constar da introdução uma reflexão sobre suas experiências de trabalho e/ou estudos; as razões que levaram a buscar o mestrado do PPGFPPI; as razões para a escolha da linha de pesquisa de seu interesse; o tema que pretende desenvolver no trabalho de conclusão. Além disso, **o pré-projeto não deve conter qualquer tipo de identificação do candidato** conforme apresentado no **item 2.6** deste edital.

1. TÍTULO DO PROJETO
2. LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR (Anexo 3)
3. INTRODUÇÃO (problemática, objeto de pesquisa e fundamentação teórica)
4. JUSTIFICATIVA (relevância social e científica da proposta; articulação ensino-pesquisa-extensão)
5. OBJETIVOS (geral e específicos)
6. METODOLOGIA
7. CRONOGRAMA
8. ORÇAMENTO (caso necessário, visando demonstrar viabilidade do projeto)
9. REFERÊNCIAS

ANEXO 3 – INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCENTES

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica

DOCENTE (clique para acessar o currículo)	VAGAS DISPONÍVEIS	
	Livre concorrência	SM Educação
Antônio Marcos dos Santos	01	01
Ernani Martins dos Santos	01	01
Geam Karlo Gomes	01	01
Iracema Campos Cusati	01	00
Janaina Guimarães da Fonseca e Silva	01	01
Luciano José Vianna	02	01
Marcelo Silva de Souza Ribeiro	02	01
Mirtes Ribeiro de Lira	01	00
Raimunda Áurea Dias de Sousa	01	00
Paulo César Marques de Andrade Santos	02	01
Virginia Pereira da Silva de Ávila	02	00
TOTAL	15	07

Linha de Pesquisa: Educação, meio ambiente e saúde

DOCENTE (clique para acessar o currículo)	VAGAS DISPONÍVEIS	
	Livre concorrência	SM Educação
Cristhiane Maria Bazílio de Omena	01	01
Maria Jorge dos Santos Leite	01	01
Marianne Louise Marinho Mendes	01	01
Maryluce Albuquerque da Silva Campos	01	00
Paulo Adriano Schwingel	02	00
Rita di Cássia de Oliveira Angelo	01	01
Ricardo Kenji Shiosaki	01	00
Tarcisio Fulgêncio Alves da Silva	02	00
TOTAL	10	04

ANEXO 4 – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC	1,0 por curso
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,5 por curso
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,25 por curso
Cursos entre 60 e 180 horas	0,15 por curso
Experiência profissional dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 5,0)	
Atuação em área de docência (educação básica, técnica e nível superior)	0,5 por ano de atuação
Atuação em área afim ao mestrado, excluindo a área de docência	0,5 por ano de atuação
Participação em Programas de iniciação científica como bolsista	0,4 por pesquisa comprovada
Participação em Programas de iniciação científica como voluntário	0,2 por pesquisa comprovada
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,4 por projeto comprovado
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,2 por projeto comprovado
Participação em Programa de Iniciação à Docência	0,4 por ano
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,2 por semestre
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,1 por semestre
Atuação como supervisor de estágio	0,5 por ano de atuação
Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação
Atuação como coordenador de projeto de pesquisa ou de extensão	0,6 por projeto comprovado
Atuação como coordenador de programa de extensão ou de iniciação à docência	0,8 por projeto comprovado
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)	
Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,3 por artigo – até 1,2
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,15 por artigo – até 0,60
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,6 por livro – até 1,8
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro – até 1,5
Coautoría de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro – até 1,2
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo – até 1,2
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção – até 1,0
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0

Os comprovantes do currículo deverão ser atestados pelos órgãos de fomento, pelas Pró-reitorias ou órgãos institucionais responsáveis correspondentes. No caso das atividades de pesquisa e de extensão, os atestados deverão ser emitidos pelas coordenações setoriais, chefias departamentais ou órgãos institucionais responsáveis correspondentes.

ANEXO 5 – REFERÊNCIAS BÁSICAS

CUNHA, Maria Isabel da. **O bom professor e sua prática**. 2. ed. São Paulo: Papirus, 1992.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETTO, Elba Siqueira de Sá; AFONSO DE ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazó; ALBIERI DE ALMEIDA, Patrícia Cristina. **Professores do Brasil: novos cenários de formação**. Brasília: UNESCO, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GARCIA, Carlos Marcelo. **Formação de professores para uma mudança educativa**. Porto: Porto Editora, 1999.

LENOIR, Yves. Didática e interdisciplinaridade: uma complementariedade necessária e incontornável. In: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (org.). **Didática e interdisciplinaridade**. 17. ed. Campinas: Papirus, 2012. p. 45-75

PIMENTA, Selma Garrido. Formação de professores: saberes da docência e identidade do professor. In: PIMENTA, Selma Garrido (org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. São Paulo: Cortez Editora, 1999. p. 15-34.

ANEXO 6 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORA
Publicação do Edital	30 de agosto de 2019	até 23h59
Inscrições	05 de setembro a 07 de outubro de 2019	8 às 12h 14 às 17h
Deferimento das inscrições	até 14 de outubro de 2019	até 23h59
Prazo para recursos	15 a 17 de outubro de 2019	até 16h
Homologação das inscrições	18 de outubro de 2019	até 23h59
Análise do pré-projeto	21 a 25 de outubro de 2019	até 12h
Resultado da análise do pré-projeto	25 de outubro de 2019	até 23h59
Prazo para recursos	28 a 30 de outubro de 2019	até 16h
Homologação dos aprovados na Etapa 1	30 de outubro de 2019	até 23h59
Prova escrita	01 de novembro de 2019	entre 8 e 12h
Aprovados prova escrita	12 de novembro de 2019	até 23h59
Prazo para recursos	13 a 18 de novembro de 2019	até 16h
Homologação aprovados na Etapa 2	19 de novembro de 2019	até 23h59
Arguição oral / entrega do curriculum Lattes devidamente documentado	21 a 27 de novembro de 2019	até 22h
Resultado arguição oral	28 de novembro de 2019	até 23h59
Prazo para recursos	03 a 05 de dezembro de 2019	até 16h
Homologação dos classificados na Etapa 3	05 de dezembro de 2019	até 23h59
Análise do curriculum vitae	06 de dezembro de 2019	até 12h
Divulgação do resultado curriculum vitae	09 de dezembro de 2019	até 23h59
Prazo para recursos	10 a 12 de dezembro de 2019	até 16h
Homologação dos classificados na Etapa 4	12 de dezembro de 2019	até 23h59
Homologação dos aprovados no processo seletivo	16 de dezembro de 2019	até 23h59
Matrícula	fevereiro de 2020 (a definir)	entre 8 e 12h
Início das aulas	a definir	a definir

ANEXO 7
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO
EDITAL PPGFPPI 05/2019

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito(a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob no. _____-____ na condição
de candidato(a) ao curso de Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em
Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), venho por meio deste,
interpor recurso contra a decisão da Etapa _____
_____ no processo de seleção do referido programa pelas seguintes razões:

_____, _____ / _____ / 2019
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

Recebido em _____ / _____ / 2019.

Funcionário(a): _____